



EDITAL Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece normas e procedimentos para a apresentação, seleção, execução e prestação de contas de projetos esportivos no âmbito da Lei de Incentivo ao Desporto – LIDE, e abre prazo para inscrição de projetos esportivos para o exercício de 2026.

O **Município de Mogi das Cruzes**, por meio da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, torna público o presente Edital da Lei de Incentivo ao Desporto – LIDE, nos termos da Lei Complementar nº 201, de 23 de dezembro de 2025, e do Decreto nº 24.132, de 28 de janeiro de 2026, estabelecendo as regras para apresentação, análise, seleção, execução e prestação de contas de projetos esportivos para o exercício de 2026.

CAPÍTULO I Do Objeto

Art. 1º O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos esportivos a serem beneficiados com recursos oriundos da Lei de Incentivo ao Desporto – LIDE, destinada ao financiamento de projetos desportivos amadores e de alto rendimento, voltados ao desenvolvimento do esporte no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, mediante a destinação de recursos ao Fundo Municipal do Esporte – FME, provenientes da renúncia fiscal relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

CAPÍTULO II Da Inscrição

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas no prazo e na forma definidos neste Edital, mediante a apresentação dos documentos exigidos (Anexo I) e do Plano de Trabalho (Anexo III), conforme o calendário a seguir:

- I – Lançamento do Edital: 03/02/2026;
- II – Inscrição dos projetos: de 03/02/2026 a 16/03/2026;
- III – Análise e deliberação: de 17/03/2026 a 30/04/2026;
- IV – Período de captação de recursos: de 01/05/2026 a 30/10/2026;
- V – Envio dos dados à Secretaria Municipal de Finanças: até 19/11/2026.

Art. 3º Para a realização da inscrição, o proponente deverá efetuar o download dos modelos de documentos anexos a este Edital e apresentá-los devidamente preenchidos e assinados:

- Anexo I – Ofício de solicitação, contendo a documentação exigida;
- Anexo II – Informações do proponente;
- Anexo III – Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo IV – Modelo de Planilha Orçamentária;
- Anexo V – Modelo de Cronograma de Desembolso.
- Anexo VI – Designação formal do Gestor Técnico do projeto;
- Anexo VII – Declaração subscrita por representante legal do proponente;



Anexo VIII - Declaração de ciência e concordância com as regras deste Edital;
Anexo IX – Modelo de Carta de Anuência.

Art. 4º Os documentos deverão ser protocolados presencialmente, em sua via original, sem rasuras, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada no Ginásio Municipal de Esportes Hugo Ramos, na Rua Prof. Ismael Alves dos Santos, nº 560, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes/SP.

Parágrafo único. Não serão recebidos projetos com documentação incompleta, sendo vedada a juntada posterior de documentos obrigatórios.

CAPÍTULO III

Das Competências da Comissão de Seleção e de Monitoramento e Avaliação – COSEMA

Art. 5º Compete à Comissão de Seleção e de Monitoramento e Avaliação – COSEMA:

- I – receber os projetos e a respectiva documentação;
- II – proceder à análise documental, habilitando ou não os projetos, conforme o cumprimento das normas deste Edital;
- III – emitir parecer técnico conclusivo e encaminhá-lo ao Conselho Municipal dos Desportos – CMD para deliberação final.

Art. 6º A COSEMA poderá solicitar, a qualquer tempo, informações ou documentos complementares necessários à adequada análise do projeto.

Parágrafo único. A COSEMA poderá glosar, total ou parcialmente, valores previstos na planilha orçamentária, ou solicitar justificativas adicionais.

Art. 7º Somente poderão ser aprovados projetos que comprovem a capacidade técnico-operacional do proponente.

Art. 8º Das decisões da COSEMA caberá recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV

Dos Projetos Apresentados

Art. 9º Os projetos deverão estar enquadrados nas Áreas de Ação Desportiva previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 201, de 23 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. É vedada a apresentação de projetos que prevejam a cobrança de qualquer valor pecuniário dos beneficiários.

CAPÍTULO V

Dos Projetos Aprovados e dos Procedimentos Posteriores

Art. 10º Aos projetos aprovados será emitido Certificado de Incentivo ao Desporto – CID, contendo a identificação do proponente, a denominação do projeto e sua respectiva área de ação desportiva, data de aprovação e o valor autorizado para captação de recursos.

§ 1º O prazo para captação de recursos será de até 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento do Certificado de Incentivo ao Desporto - CID.



§ 2º O Certificado de Incentivo ao Desporto - CID será datado com o primeiro dia útil após a publicação de aprovação do projeto na reunião do Conselho Municipal do Desporto - CMD.

Art. 11º Os recursos financeiros correspondentes ao valor do IPTU e ISS destinado pelos contribuintes a projetos desportivos deverão ser depositados na conta do Fundo Municipal do Esporte - FME. Posteriormente este valor será transferido para conta corrente bancária específica do projeto aprovado, destinada assim à sua movimentação.

Art. 12º Para abertura da conta corrente bancária de livre movimentação de que trata o artigo 11, o titular deverá receber autorização escrita da Secretaria de Esportes e Lazer no qual o respectivo Projeto foi aprovado.

Art. 13º Para solicitação de liberação de recursos para o proponente, o mesmo deverá:

- I - Apresentar o Termo de Compromisso (anexo X), assinado pelo representante legal da mesma;
- II - Apresentar a relação de imóveis utilizados do colaborador (Anexo XI) em papel timbrado da entidade e assinado pelo representante legal da mesma;
- III - Ter captado, no mínimo, 35% do valor aprovado; no caso da captação ser parcial, para o pedido de liberação do recurso, deverão ser apresentadas a planilha orçamentária e o cronograma de desembolso readequados.

CAPÍTULO VI

Da Inabilitação dos Projetos

Art. 14º Não será submetido à análise da COSEMA o projeto que:

- I - No caso de eventos esportivos, o projeto que não for apresentado com uma antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias do início de sua captação do recurso;
- II - O projeto que prever a cobrança de qualquer valor pecuniário aos beneficiários;
- III - O projeto que tiver o proponente inadimplente com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e/ou Federal.

Art. 15º É vedada a apresentação de projetos com o mesmo objeto, local e destinação, de forma fragmentada ou por proponentes distintos.

CAPÍTULO VII

Da Prestação de Contas

Art. 16º A prestação de contas deverá observar integralmente o disposto nos artigos 11 a 17 do Decreto nº 24.132/2026.

Parágrafo único. O saldo remanescente deverá ser recolhido ao Fundo Municipal do Esporte – FME, na forma e nos prazos definidos no Decreto nº 24.132/2026.

CAPÍTULO VIII

Da utilização de saldos remanescentes

Art. 17º O saldo remanescente eventualmente existente em conta corrente deverá ser:

- I - Em caso de rendimento decorrente de aplicação financeira, assim como saldos advindo de eficiências bancárias, o proponente poderá encaminhar à presidência da COSEMA para



deliberação acerca da aquisição ou contratação em despesas já previamente aprovadas, desde que comprovada a necessidade e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do fim do projeto, devendo em ambos os casos serem devidamente justificadas e acompanhadas dos respectivos orçamentos;

II - O saldo eventualmente existente em conta corrente bancária resultante da finalização ou cancelamento do projeto, deverá ser recolhido ou transferido por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Municipal do Esporte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da finalização do projeto.

CAPÍTULO IX

Da fiscalização e acompanhamento técnico

Art. 18º Toda e qualquer alteração de informações, adequação técnica ao Plano de Trabalho e demais informações do projeto deverá ser a COSEMA previamente consultada por meio de ofício devidamente protocolado e devidamente motivado.

CAPÍTULO X

Disposições Gerais

Art. 19º É obrigatória a inserção da logomarca oficial do Município e da LIDE em todo material de divulgação do projeto, conforme plano de comunicação visual vigente.

Art. 20º É expressamente proibido o ressarcimento de despesas realizadas antes da liberação dos recursos.

Art. 21º O instrumento jurídico da procuração será aceito desde que observados os poderes por ela outorgados.

Art. 22º Após o cumprimento das etapas objeto deste Edital o proponente deverá fazer uso do e-mail lido@mogidascruzes.sp.gov.br para dirimir dúvidas e/ou manter contato com membros da COSEMA.

§ 1º Os e-mails trocados entre o proponente e COSEMA serão inseridos no processo do projeto apresentado e servirá como documento oficial.

Art. 23º Em caso de inobservância dos procedimentos determinados por este Edital ficarão os responsáveis sujeitos à sanção administrativa, sem prejuízo das demais condinações previstas em lei.

§ 1º O proponente deverá manter todas as condições de habilitação da entidade durante todo o período de vigência de captação, liberação, execução e conclusão do projeto aprovado.

§ 2º É vedado o agenciamento para captação de recursos decorrentes da renúncia fiscal que trata o presente Edital.

Art. 24º Os casos omissos serão decididos pela COSEMA e poderão ser encaminhados à Consulta Jurídica Municipal.

Art. 25º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, 02 de fevereiro 2026.

CARLOS FREDERICO VITALI ABIB
Secretário de Esportes e Lazer
Prefeitura de Mogi das Cruzes

(MODELO - USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO I

Mogi das Cruzes, ____ de _____ de 2026.

Ofício nº _____

**Ao Exmo. Senhor
CARLOS FREDERICO VITALI ABIB
Secretário de Esportes e Lazer de Mogi das Cruzes**

Prezado Secretário,

Em atenção ao Decreto nº 24.132/2026 e ao Edital nº 001/2026, encaminhamos à Vossa Senhoria, o projeto _____, com a documentação abaixo relacionada necessária para o deferimento do Projeto junto à Lei de Incentivo ao Desporto - LIDE:

- () Cartão do CNPJ do Proponente;
- () Cópia do Estatuto Social do Proponente;
- () Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- () Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente/Projeto;
- () Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- () Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- () Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- () Certidão negativa de débitos Tributários da Dívida Ativa do estado de São Paulo;
- () Certidão negativa de débitos Municipais de Mogi das Cruzes (Mobiliária e Imobiliária);
- () Consulta do CADIN Estadual;
- () Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo proponente e/ou profissionais envolvidos no projeto;
- () Informações do proponente (Anexo II);
- () Plano de Trabalho (Anexo III);
- () Planilhas orçamentária (Anexo IV);
- () Cronograma de desembolso (Anexo V);
- () Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto (Anexo VI);
- () Declaração subscrita por representante legal do proponente (Anexo VII);
- () Declaração de conhecimento das normas e regulamentações referente a Lei de Incentivo ao Desporto - LIDE (Anexo VIII);
- () Carta de anuência, se necessário (Anexo IX);

() Demais documentações, se o caso.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidente da Entidade e/ou responsável pelo Projeto

(MODELO - USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO II

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

I. DADOS BÁSICOS

Identificação do Proponente:			C.N.P.J / CPF	
Endereço:			E-mail:	
Município:	UF:	CEP:	TEL:	
Responsável Legal:	R.G.:		CPF.:	
Endereço:			Bairro:	
E-mail:			Telefone:	

II. DADOS DOS DIRIGENTES (No caso de OSC, indicar todos os membros da entidade)

Nome Completo:				
Cargo	R.G.:		CPF.:	
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:	
E-mail:		Telefone:		
Nome Completo:				
Cargo	R.G.:		CPF.:	
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:	
E-mail:		Telefone:		
Nome Completo:				
Cargo	R.G.:		CPF.:	
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:	

E-mail:		Telefone:	
Nome Completo:			
Cargo	R.G.:	CPF.:	
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:
E-mail:		Telefone:	
Nome Completo:			
Cargo	R.G.:	CPF.:	
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:
E-mail:		Telefone:	
Nome Completo:			
Cargo	R.G.:	CPF.:	
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:
E-mail:		Telefone:	
Nome Completo:			
Cargo	R.G.:	CPF.:	
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:
E-mail:		Telefone:	

III. Títulos e projetos que o proponente executa ou executou:

Nome:	
Local de execução:	Período:
Nome:	
Local de execução:	Período:
Nome:	
Local de execução:	Período:
Nome:	
Local de execução:	Período:

Mogi das Cruzes, ____ de ____ de 20____.

 Assinatura do Representante Legal do Proponente

(MODELO - USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO III

MODELO DO PLANO DE TRABALHO

I. DADOS BÁSICOS

Identificação do Proponente:			C.N.P.J / CPF		
Endereço:			E-mail:		
Município:	UF:	CEP:	TEL:		
Responsável Legal:	R.G.:		CPF.:		
Endereço:	Bairro:	Cidade:		Estado:	

II. NOME DO PROJETO

Colocar o nome do projeto a ser executado

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Colocar o período de execução do projeto

IV. LOCAL (IS) DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Identificação do Local:			
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:

V. OBJETO

Qual objeto a ser executado?

VI. OBJETIVOS

Quais os objetivos a serem alcançados com o projeto proposto?

VII. METAS

Metas qualitativas e quantitativas, atreladas ao método de verificação delas.

VIII. JUSTIFICATIVA

Por que o projeto é relevante para o esporte em Mogi das Cruzes?

IX. PÚBLICO ALVO

Beneficiários diretos e indiretos que o projeto vai alcançar. Colocar a quantidade e dividir por faixa etária e por núcleos, se houver.

X. METODOLOGIA

Como o projeto vai acontecer? Colocar dias e horários, método de inscrição e seleção dos beneficiados. Como será a participação dos beneficiados no dia a dia do projeto? Qual a forma de contratação dos funcionários do projeto? Etc...

XI. AÇÕES

Colocar todas as ações previstas na planilha orçamentária e justificar o porquê do investimento em cada item.

Mogi das Cruzes, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Representante Legal do Proponente

ANEXO IV

Lei de Incentivo ao Desporto de Mogi das Cruzes - LIDE							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	AÇÃO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
ETAPA I - ATIVIDADE FIM							
1	RECURSOS HUMANO						
1.1							R\$ 0,00
1.2							R\$ 0,00
1.3							R\$ 0,00
1.4							R\$ 0,00
1.5							R\$ 0,00
			SUBTOTAL DO ITEM 1				R\$ 0,00
2	MATERIAL ESPORTIVO						
2.1							R\$ 0,00
2.2							R\$ 0,00
2.3							R\$ 0,00
2.4							R\$ 0,00
2.5							R\$ 0,00
			SUBTOTAL DO ITEM 2				R\$ 0,00
3	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
3.1							R\$ 0,00
3.2							R\$ 0,00
3.3							R\$ 0,00
3.4							R\$ 0,00
3.5							R\$ 0,00
			SUBTOTAL DO ITEM 3				R\$ 0,00
4	VESTUÁRIO E UNIFORMES						
4.1							R\$ 0,00

(MODELO - USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO V

Lei de Incentivo ao Desporto de Mogi das Cruzes - LIDE					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
MÊS	ITEM	AÇÃO/DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
JAN					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
VALOR MENSAL					R\$ 0,00
FEV					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
VALOR MENSAL					R\$ 0,00
MAR					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
VALOR MENSAL					R\$ 0,00
ABR					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
VALOR MENSAL					R\$ 0,00
MAI					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
VALOR MENSAL					R\$ 0,00
JUN					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
VALOR MENSAL					R\$ 0,00
JUL					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
VALOR MENSAL					R\$ 0,00
AGO					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00

VALOR MENSAL					R\$ 0,00
SET					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
VALOR MENSAL					R\$ 0,00
OUT					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
VALOR MENSAL					R\$ 0,00
NOV					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
VALOR MENSAL					R\$ 0,00
DEZ					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
VALOR MENSAL					R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO PROJETO					R\$ 0,00

(MODELO - USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO VI

DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO

Designamos o Sr. _____, RG nº _____
CPF nº _____ CREF/CREA/CAU nº _____ para
exercer a função de **GESTOR TÉCNICO** do projeto “_____” aprovado nos
termos da Lei Complementar 201, de 23 de dezembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº
24.132, de 28 de janeiro de 2026.

Mogi das Cruzes, ____ de _____ de 2026.

Presidente da Entidade e/ou responsável pelo Projeto

Anexar cópia da documentação do Conselho Regional

(MODELO - USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(nome do proponente), CNPJ/CPF nº _____, sediada/domiciliado _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de Proponente à Lei de Incentivo ao Desporto, DECLARA expressamente que:

- a. Se compromete, a observar, durante toda a duração da parceria, os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, que são os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da economia, conforme elencado no art. 37, *caput*, da Constituição de República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
- b. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- d. Não recebe recursos de renúncia fiscal de outras fontes para idêntico objeto ora proposto.

Mogi das Cruzes, ____ de _____ de 2026.

Presidente da Entidade e/ou responsável pelo Projeto

(MODELO - USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(nome do proponente), CNPJ/CPF nº _____, sediada/domiciliado _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de PROPONENTE, DECLARA expressamente conhecer e estar ciente de todas as normas e regulamentações da Lei de Incentivo ao Desporto - LIDE, bem como o completo teor da Lei Complementar nº 201/2025, Decreto nº 24.132/2026 e a Edital 001/2026, bem como, se RESPONSABILIZA, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção e, se o caso, de prestação de contas.

Mogi das Cruzes, ____ de _____ de 2026.

Presidente da Entidade e/ou responsável pelo Projeto

(MODELO - USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE ANUENTE)

ANEXO IX

CARTA DE ANUÊNCIA – LIDE 2026

Eu, _____, (cargo/função),
portador(a) do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **tenho ciência e manifesto anuência** quanto à execução do projeto esportivo intitulado “ _____”, a ser desenvolvido pela entidade _____, no âmbito da Lei de Incentivo ao Desporto – LIDE do Município de Mogi das Cruzes.

O projeto será executado no espaço _____, localizado à _____, neste Município, conforme condições, período de realização e atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado.

A presente anuência refere-se **exclusivamente à autorização para uso do espaço indicado**, não implicando cessão definitiva, repasse de recursos financeiros, vínculo jurídico, responsabilidade solidária ou qualquer ônus adicional ao responsável pelo espaço.

A execução do projeto ficará condicionada à sua aprovação pelos órgãos competentes e ao cumprimento integral da legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 201, de 23 de dezembro de 2025, o Decreto nº 24.132, de 28 de janeiro de 2026, e o Edital da LIDE correspondente.

Mogi das Cruzes, ____ de _____ de 2026.

Nome:

Cargo:

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO

01- TIPO DA OPERAÇÃO

[] **DOAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES** - transferência de recursos do colaborador, por meio de renúncia fiscal, ao Fundo Municipal de Esportes sem a escolha de um projeto esportivo específico;

[] **DOAÇÃO A UM PROJETO ESPECÍFICO** - transferência de recursos do colaborador, por meio de renúncia fiscal, a um projeto específico da escolha do colaborador com finalidades promocionais, publicitárias ou de retorno institucional.

02- DADOS DO COLABORADOR / PATROCINADOR

NOME:		C.N.P.J. / C.P.F:	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:	TEL.:
EMAIL:		SITE:	
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
CARGO:	TEL.:	EMAIL:	
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO DO NOME DA EMPRESA NO SITE DA PMMC?: [] SIM [] NÃO			

03- DADOS DO PROJETO BENEFICIADO E PROPONENTE (apenas para projetos específicos)

NOME DO PROJETO:			
PROPONENTE:		C.N.P.J. / C.P.F:	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:	TEL.:
EMAIL:		SITE:	

04 - Na condição de colaborador do Projeto, comprometo-me a destinar _____% que tenho direito ao repasse, mensalmente, de acordo com a apuração do ISS e ou anualmente de acordo com a apuração do IPTU.

Estou ciente de que os valores variam e que minha obrigação com o proponente do projeto se encerra no momento em que o plano de trabalho do referido projeto for finalizado ou que eu opte por não mais patrociná-lo, o que será previamente formalizado.

Mogi das Cruzes, ____/____/2026

Incentivador

Assinatura: _____

Proponente

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Nome completo: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

ANEXO XI

RELAÇÃO DE IMÓVEIS DO COLABORADOR

NOME DO PROJETO: _____ NOME DO PROPONENTE: _____ CID Nº _____

ITEM	INSCRIÇÃO DO IPTU	PROPRIETÁRIO	COMPROMISSÁRIO (caso tenha)	Repasse de IPTU para a LIDE
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

04- DADOS DO COLABORADOR

NOME: _____ CNPJ/CPF: _____

Declaro que tenho interesse em doar parte do meu IPTU, nos termos da Lei Complementar nº 201/2025. Assim, solicito a suspensão das parcelas a vencer do IPTU de _____ para o(s) imóvel(is) de minha propriedade, inscrito(s) acima até a finalização da análise do processo de incentivo fiscal.

Assinatura

IMPORTANTE!

- 1- Anexar CND de cada um dos imóveis listados e enviar para o email lide@mogidascruzes.sp.gov.br juntamente com a Relação de Imóveis e o Termo de Compromisso
- 2- O Imóvel deve estar cadastrado em nome do colaborador. No caso de locatário deverá ser anexado contrato fixado entre as partes ou apresentação de anuência expressa
- 3- Não podem ser solicitados no ano do incentivo pedidos de isenção/redução/revisão dos imóveis listados;

Caso não sejam atendidos os itens acima, o imóvel e/ou colaborador pode ter o seu incentivo negado para o projeto em questão!